

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
DHEISON SILVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/25

“Cria a Frente Parlamentar em defesa da criação da Subprefeitura do Grajaú, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no município de São Paulo, a *Frente Parlamentar em defesa da criação da Subprefeitura do Grajaú*.

Art. 2º - Compete à Frente Parlamentar em defesa da criação da Subprefeitura do Grajaú, promover estudos, discussões, eventos, seminários e propor medidas que auxiliem na implementação da Subprefeitura no distrito do Grajaú.

Art. 3º - A Frente Parlamentar de que trata esta resolução será composta por Vereadores, por livre adesão, devendo ter um(a) Coordenador(a) e um Secretário, eleitos para o mandato de 01 (um) ano, pelos Vereadores que aderirem à Frente Parlamentar.

Parágrafo único. A adesão de que trata o caput deste artigo será formalizada em termo próprio e encaminhada ao Presidente da Câmara em até 15 (quinze) dias da publicação desta Resolução.

Art. 4º - A Frente Parlamentar se regerá por regulamento próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, realizadas periodicamente, nas datas e locais estabelecidos por seus membros, podendo contar com a participação da sociedade civil e das organizações representativas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
DHEISON SILVA

Art. 7º - Cabe à Mesa Diretora a adoção das providências legais para a implantação das medidas necessárias ao desenvolvimento das atividades da Frente Parlamentar.

Art. 8ª – As despesas decorrentes da implantação desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 01 de janeiro de 2024.

Dheison Renan Silva

Vereador

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**Gabinete do Vereador
DHEISON SILVA**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade criar subsídios, organizar a classe política, o governo municipal e a sociedade civil da necessidade urgente da criação da Subprefeitura do Grajaú, através de estudos, debates, seminários e atividades que auxiliem na colheita de dados e força política para tanto.

O Grajaú, distrito mais populoso da cidade de São Paulo, atualmente é acolhido pela Subprefeitura Capela do Socorro, o que faz com que a maior parte dos cidadãos residam longe da sede administrativa e também enfrentem uma Subprefeitura sobrecarregada com a quantidade de demandas, pois Capela do Socorro é outro grande distrito da cidade.

Nos últimos anos, o distrito do Grajaú, localizado na zona Sul de São Paulo, tem enfrentado uma série de desafios socioeconômicos que afetam diretamente a qualidade de vida de seus moradores. Com uma população crescente e uma infraestrutura sobrecarregada, a demanda por serviços públicos eficientes e de qualidade é mais urgente do que nunca.

Daí porque a criação de uma subprefeitura no Grajaú surge como uma solução viável e promissora. Uma subprefeitura é uma divisão administrativa constituída em algumas grandes cidades, a exemplo de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte.

Em São Paulo, as subprefeituras ficam responsáveis por um ou mais distritos e efetuam serviços de zeladoria, como manutenção de vias públicas, praças, parques, jardins e áreas verdes, coordenação de serviços públicos como

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador
DHEISON SILVA**

limpeza urbana, coleta de lixo e iluminação pública, atividades de licenciamento e fiscalização pública, além da gestão do orçamento participativo no território.

Atualmente a cidade de São Paulo tem 32 subprefeituras, cada uma sob a gestão de um subprefeito, que é indicado pelo prefeito da cidade, e um corpo de conselheiros eleitos pela população para mandatos de dois anos e que formam os Conselhos Participativos Municipais (CPMs).

A Subprefeitura Capela do Socorro diz respeito à divisão administrativa responsável pelos distritos Socorro, Cidade Dutra e Grajaú, distritos com perfis socioeconômicos distintos entre si.

Dado/Distrito	Socorro	Cidade Dutra	Grajaú
Área	12km ²	29km ²	92km ²
População	36.194	202.297	387.148
Domicílios	12.465	63.237	118.786
% de Favelas*	6,2%	9,1%	14,6%
IDH	0,841 (elevado)	0,815 (elevado)	0,754 (médio)
Empregabilidade**	1,12	0,18	0,05

Dados do IBGE dispostos pelo programa Orçamento Cidadão.

*% de domicílios localizados em favelas.

**Número de empregos formais para cada pessoa em idade ativa.

A Subprefeitura de Capela do Socorro teve, em 2023, um orçamento de R\$46.429.517,00, aproximadamente R\$73,05 por cidadão, a segunda menor verba per capita de toda a cidade.

Em comparação com o orçamento de 2022, a Capela do Socorro teve uma redução de 10% nos repasses de verba, orçamento que é destinado a serviços de zeladoria urbana, administração e atendimento de uma população de mais de 625 mil pessoas, segundo dados da Agência Mural.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador
DHEISON SILVA

Dessa forma, nobres vereadores, apresentamos este projeto de resolução para apreciação colegiada, por entender que o mesmo representa um grande avanço em direção da criação da subprefeitura do Grajaú.

Sala das sessões, 01 de janeiro de 2024.

Dheison Renan Silva

Vereador